



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PRODIR / POSGRAP N° 02/2016

Programa de Pós-Graduação em Direito

Aprovado em reunião do Colegiado, em 8 de maio de 2016

Disciplinas Especiais

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2016/02 ao corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Direito:

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas o total de 14 vagas para os portadores de diploma de graduação plena em Direito.

1.1.1 Segundo a Resolução N° 21/2009/CONEPE, será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* de aluno de graduação com MGP maior ou igual a 8,0 e IR maior ou igual a 0,85 que já tenha cursado, com aprovação, um mínimo de 50% das disciplinas obrigatórias de seu curso.

1.2. As disciplinas que estão disponibilizando vagas são:

Disciplina	Nº Vagas	Docente(s)	Dia/horário
Direitos Humanos dos Vulneráveis em Perspectiva	02	Karyna Sposato	Ter/ 15-19h
Filosofia, Pragmatismo e Pensamento Jurídico	02	Clóvis Falcão	Ter/19-23h
Direito ao Desenvolvimento, Humanismo e Fraternidade	02	Carlos Augusto Alcântara Machado	Qui/15-19h
Direito Civil Contemporâneo	02	Clara Angélica Dias	Qui/17-21h
Concretização dos Direitos Fundamentais em Espécie	02	Lucas Gonçalves	Qui/19-23h
Constitucionalização do Direito Penal	02	Carlos Alberto Menezes	Sex/ 15-19h
Direitos Fundamentais e Justiça Penal Consensual	02	Daniela Costa	Sex/15-19h

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1. Vagas disponíveis nas disciplinas;

1.3.2. Obtenção mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos na avaliação do Lattes;

1.3.3. Ordem decrescente de classificação da avaliação do Lattes, segundo pontuação do item 3.2;

1.3.4. Só será admitida a inscrição e a matrícula em uma única disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para as disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Direito, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, com exceção da situação descrita no item 1.1.1.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>, no período de 01/06/16 a 06/06/16.

2.2.1. O comprovante da taxa de pagamento, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerado pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de pagamento.

2.3. Depois de realizada a inscrição via internet, os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa, no período de 07/06/16 a 09/06/16, no horário das 13:00h às 19:00h, a seguinte documentação:

a) Cópia de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil (os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito a declaração que o diploma esta sendo confeccionado).

- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF.
 - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- c) Currículo Lattes e documentos comprobatórios autenticados ou conferidos por servidor da UFS.
- d) Comprovante de pagamento.

2.3.1. Os documentos poderão ser encaminhados via sedex, os quais serão recebidos até a data limite fixada no item 2.3, não sendo o prazo prorrogável em hipótese alguma, nem mesmo em razão de problemas no serviço postal. O envio e o respeito ao prazo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Direito Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79) 2105-6349

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite de inscrição. Os documentos não serão recebidos após a data limite para a inscrição.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS e que atendem as Resoluções Nº 21/2009/CONEPE e Nº 76/2011/CONEPE, somente os itens 2.2 e 2.3, item a, incisos iii, v, e vi devem ser atendidos, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação.

2.7. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estejam matriculados em outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

2.8. O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.

2.9. É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão formada por: Prof^a. Dr^a. Karyna Sposato (Presidente), Prof. Dr. Clóvis Marinho de Barros Falcão e Prof^a. Dr^a. Flávia de Ávila. Suplente: Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva.

3.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet: http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir	01/06/16 a 06/06/16	...
Inscrições: entrega da documentação - secretaria do PRODIR	07/06/16 a 09/06/16	13:00h às 19:00h
Homologação das inscrições	10/06/16	
Recurso de homologação das inscrições	13/06/16	13:00h às 19:00h
Resultado da homologação após recurso	14/06/16	
Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	15/06/16 a 20/06/16	...
Resultado	20/06/16	A definir
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	21/06/16	13:00h às 19:00h
Resultado dos recursos	23/06/16	...
Resultado Final	23/06/16	...
Matrícula Institucional	25/07/16 a 29/07/16	A definir
Início das aulas	05/09/16	...

3.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes

3.2.1 A avaliação do Currículo Lattes é de caráter eliminatório e terá como nota mínima 0,0 (zero) e máxima 1000,0 (mil).

3.2.2 O Currículo Lattes deverá ser apresentado devidamente comprovado através de ficha Barema preenchida, seguindo as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

3.2.3 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 150 (cento e cinquenta) na avaliação do Currículo Lattes.

3.2.4 Serão aceitas apenas a experiência profissional, as produções acadêmicas e as atividades de pesquisa e extensão dos anos de 2006 a 2016.

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final atribuída à avaliação do Lattes, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, segundo a disciplina escolhida.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior pontuação nos seguintes itens:

- Média Geral Ponderada na graduação;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- g. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4;
- h. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5;
- i. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C;
- j. Livro publicado em editoras com conselho editorial e com ISBN;
- k. Capítulo de livro publicado em editoras com conselho editorial e com ISBN;
- l. Resumo expandido;
- m. Resumo simples.

4.3. Se continuar o empate após aplicação do parágrafo anterior, o candidato mais velho será selecionado.

4.4. Em caso de número insuficiente de candidatos aprovados para a disciplina, a Comissão de Seleção remanejará os candidatos aprovados em outras disciplinas, porém fora do número de vagas ofertadas neste Edital, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

4.5. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFS e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.

5. RECURSOS

Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.

6.2. Este edital é publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Direito, disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

6.3. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

6.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

6.6. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.7. Candidatos que já cursam alguma disciplina isolada terão que apresentar nova documentação, assim como aqueles que já se submeteram a processo seletivo anterior.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO II
DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO À
DISCIPLINA ESPECIAL DO MESTRADO EM DIREITO DA UFS

PROCESSO SELETIVO 2016.02

NOME DO CANDIDATO:
PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):

Na **avaliação** do *Curriculum Vitae*, **obrigatoriamente** apresentado na **Plataforma Lattes**, obtida no *website* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), sob **pena** de atribuição da nota **0,0** (zero), será obedecida a seguinte **tabela de pontuação**:

ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA				
Pontuação Total Máxima do Conjunto das Atividades: 1.000 (mil) pontos				
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO				
n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Participação em grupos ou projetos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ.	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
02	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios. (por participação)	5	Ver item 3.2.4 do Edital	
03	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios realizados pelo PRODIR. (por participação)	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
04	Conclusão de cursos de atualização de curta duração em Direito: mínimo de 24h e máximo de 60h (por curso)	5	Ver item 3.2.4 do Edital	
05	Conclusão de cursos de atualização em Direito: mínimo de 60h e máximo de 180h (por curso)	8	Ver item 3.2.4 do Edital	
06	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento em Direito: mínimo 180h (por curso)	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
07	Monitoria de disciplina (por disciplina)	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
08	Participação em bancas examinadoras: TCC de graduação e especialização (por banca)	5	Ver item 3.2.4 do Edital	
09	Membro de comissão científica de eventos (por evento)	5	Ver item 3.2.4 do Edital	
10	Coordenação em projeto de extensão registrado (por projeto)	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
11	Participação em projeto de extensão registrado (por projeto)	5	Ver item 3.2.4 do Edital	
12	Disciplina cursada em Mestrado em Direito da UFS como aluno especial (por disciplina)	20	Ver item 3.2.4 do Edital	
PRODUÇÃO ACADÊMICA				
n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total

Total Máximo: 500 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

01	Apresentação em Congressos nacionais (por painel)	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
02	Apresentação oral em Congressos nacionais (por apresentação)	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
03	Apresentação oral em congressos internacionais (por apresentação)	15	Ver item 3.2.4 do Edital	
04	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (por publicação)	5	Ver item 3.2.4 do Edital	
05	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (por publicação)	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
06	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (por publicação)	20	Ver item 3.2.4 do Edital	
07	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (por publicação)	25	Ver item 3.2.4 do Edital	
08	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	40	Ver item 3.2.4 do Edital	
09	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	35	Ver item 3.2.4 do Edital	
10	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	30	Ver item 3.2.4 do Edital	
11	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	25	Ver item 3.2.4 do Edital	
12	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	20	Ver item 3.2.4 do Edital	
13	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	15	Ver item 3.2.4 do Edital	
14	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
15	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN)	20	Ver item 3.2.4 do Edital	
16	Livro completo publicado (com conselho editorial e ISBN)	30	Ver item 3.2.4 do Edital	
17	Prêmio científico (congresso ou láurea)	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
18	Membro de corpo editorial em periódico nacional (por periódico)	15	Ver item 3.2.4 do Edital	
19	Membro de corpo editorial em periódico internacional (por periódico)	30	Ver item 3.2.4 do Edital	
20	Revisor de periódico nacional (por periódico)	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
21	Revisor de periódico internacional (por periódico)	15	Ver item 3.2.4 do Edital	
22	Orientação concluída de Monografia ou TCC de graduação (por orientação)	5	50 pontos	
23	Orientação concluída de Monografia ou TCC de especialização (por orientação)	10	100 pontos	
24	Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (por orientação)	30	300 pontos	
TITULAÇÃO				
n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Especialização concluída (pós-graduação <i>lato sensu</i>) em Direito cumprindo as normas da CAPES e MEC	20	Sem limites	
02	Mestrado profissionalizante concluído em Direito	40	Sem limites	

Total Máximo:
500 Pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

03	Mestrado acadêmico concluído em Direito	50	Sem limites	
04	Doutorado acadêmico concluído em Direito	70	Sem limites	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Docência em curso de graduação em Direito (por semestre letivo)	20	Ver item 3.2.4 do Edital	
02	Docência em Pós-Graduação em Direito ou áreas afins (por disciplina)	30	Ver item 3.2.4 do Edital	
03	Aprovação em concurso público de nível superior em Direito	10	Ver item 3.2.4 do Edital	
04	Exercício de outras atividades jurídicas devidamente comprovadas: (por semestre)	5	Ver item 3.2.4 do Edital	
PONTUAÇÃO TOTAL				